PREFEITURA MUNICIPAL



PRESIDENTE PRUDENTE

- LEI Nº 2.287/83 -

Declara de utilidade pública a "Associação dos Rotarianos" de Presidente Prudente - sp.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Pruden te, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas ' por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º É nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.168/81, de 17 de setembro de 1981, declarada de utilidade pública a Associação ' dos Rotarianos de Presidente Prudente.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 12 de dezembro de 1.983.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordena doria de Serviços Internos, aos 12 de dezembro de 1.983.

ELZA TOLOMEI CASSIMIRO,

Diretora da Divisão de Administração.